



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2147 DE 28 DE MAIO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a programação Orçamentária das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	374.315.000,00
II TRIMESTRE	250.712.000,00
III TRIMESTRE	69.835.000,00
IV TRIMESTRE	68.557.000,00
TOTAL	763.419.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. *L*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

- GOVERNADOR -

Publicado no Diário Oficial
n.º 5821 do dia 30/05/84
Felino

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 11.111 DE 28 DE MAIO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a programação orçamentária em despesa trimestrais no Orçamento Viável do Governo do Estado de Rondônia, estabelecida pela Lei nº 1.500 de 28 de dezembro de 1983, conforme detalhamento:

	I TRIMESTRE
274.115.000,00	
280.715.000,00	
283.315.000,00	
285.915.000,00	
288.515.000,00	
291.115.000,00	
TOTAL	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Signature]
GOVERNADOR